PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01277/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 30/11/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JANIRA MEDEIROS, o terreno situado no bairro de Petrópolis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Manoel Amancio com 18,00m
SUL - Antônio da Silva com 18,00m
LESTE - Prolong. da rua Major Magalhaes c/05,00m
OESTE - Terreno Municipal com 05,00m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de novembro de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 30/11/1962.